

Lista de documentos necessários para comprovação de informações

O candidato deverá entregar seus documentos e dos membros de seu grupo familiar.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR:

Documento de identificação civil (escolher um deles):

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por decreto.
- Identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso.
- Passaporte emitido no Brasil.
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), para maiores de 18 anos, mesmo que não tenha vínculo empregatício.

2. Cadastro de Pessoas Físicas: CPF

3. Certidão de estado civil:

- Certidão de estado civil;
- Certidão de casamento (para os casados no cartório);
- Certidão de nascimento (solteiro);
- Contrato de união estável;
 - ❖ **Observação:** As pessoas que possuem união estável, mas não dispõem do contrato de união estável deverão apresentar a certidão de estado civil de ambos e declaração com reconhecimento de firma da assinatura dos cônjuges e deverá conter assinaturas de duas testemunhas (as testemunhas não podem estar no grupo familiar e não é necessário o reconhecimento de firma);
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso.

4. COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) (no nome de membro do grupo familiar) – últimos 90 dias;
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel – últimos 90 dias;
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório e mais duas testemunhas, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel – últimos 90 dias;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional – últimos 90 dias.

5. COMPROVANTES DE RENDIMENTO:

- I - Comprovante de rendimento do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.
- II - Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade;
- III - Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda;
- IV - Deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes relacionados;
- V - A decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe ao coordenador do Prouni, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento em qualquer caso e qualquer que seja tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

5.1. ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques (para CLT ou funcionário público – meses: últimos 90 dias);
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra (para CLT ou funcionário público);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (para CLT ou funcionário público – meses: últimos 90 dias).

5.2. ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses últimos 90 dias pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

5.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato dos três últimos meses (janeiro, dezembro e novembro) do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>;
- Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso últimos 90 dias ;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.4. AUTÔNOMOS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.5. PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três últimos meses - últimos 90 dias, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.

5.7. DESEMPREGADOS:

- De 14 anos até 17 anos: CNIS (obrigatório) e Carteira de Trabalho (opcional);
- Idade igual ou superior de 18 anos: DESEMPREGADO - CNIS e Carteira de Trabalho (obrigatório);
- ❖ O CNIS poderá ser retirado no site do INSS: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>.

Atenção para o envio correto da Carteira de trabalho:

1. Página da foto;
2. Página de identificação (verso da foto);
3. Último contrato de trabalho assinado e a próxima página de contrato de trabalho em branco.

5.8. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses últimos 90 dias, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

6. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
- Deverá apresentar também os comprovantes de renda com o desconto da pensão alimentícia;
- Três últimos contracheques (para CLT ou funcionário público – meses: (últimos 90 dias);
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra (para CLT ou funcionário público);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

7. COMPROVANTES DE ENSINO MÉDIO

- Comprovantes dos períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em escola pública, quando for o caso;
- Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio, cursados em instituição privada, emitido pela respectiva instituição, quando for o caso, deve constar de forma discriminada os anos cursados na instituição;
- O estudante que tenha cursado o ensino médio no exterior deverá apresentar as vias originais dos documentos referidos nos itens acima, e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;
- Para a comprovação de conclusão do ensino médio, o estudante poderá apresentar certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou dos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o estudante não poderá ter cursado, em algum momento, o ensino médio em escola particular, exceto se na condição de bolsista integral da própria escola.

8. COMPROVANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, quando for o caso.

- Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição. 8. COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA, quando for o caso;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.